

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1.594/

"APROVA O PROJETO DE ARRUAMENTO E LOTEAMENTO NO BAIRRO AUGUSTO DE ALMEIDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.153, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.973.*.*"

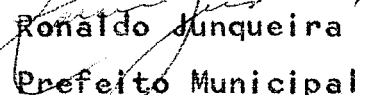
O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ,
R E S O L V E :

ART. 1º - Fica aprovado o projeto de arruamento e loteamento no Bairro Augusto de Almeida, 2ª Gleba, denominado Quinta Santa Filomena, classificado nas Categorias L-8, L-9 da Lei nº 2.153, requerido pelo Sr. Augusto de Almeida, em 28 de novembro de 1972, com frente para a Rua Coronel Virgílio Silva, cuja planta fica arquivada na repartição própria desta Prefeitura.

ART. 2º - Será baixada, oportunamente, uma portaria regulamentando as edificações no novo bairro, a cujas restrições e exigências ficarão condicionadas as respectivas licenças para construção.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 de dezembro de 1974.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

=====

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS". EDIÇÃO Nº _____ DE ___/___/1974.